

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOIA

ESTADO DE SÃO PAULO



PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 21/2023

"Dispõe sobre a criação da Galeria de Vice-Presidentes da Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Lindoia SP e dá outras providências correlatas".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOIA, SP, APROVA O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica instituída a Galeria de Vice-Presidentes da Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Lindoia-SP, desde 1965, ano da Emancipação Político-Administrativo.

§1º A galeria será afixada em lugar visível, de fácil acesso ao público, em ordem cronológica, na Sede da Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Lindoia-SP, localizada na Avenida Rio do Peixe, 460, Jardim Estância Lindoia, nesta cidade.

§2º Em caso de mudança de sede definitiva do Poder Legislativo, a Galeria de Vice-Presidentes deverá ser afixada no novo endereço.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotação orçamentária específica e serão, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 2023.


José Humberto P. dos Santos
Vereador

Maicon Jorge da Rosa
Vereador

Ventura Bono
Vereador

Juliano Joaquim Granconato de Souza
Vereador

Câmara Municipal da Estância
Hidromineral de Lindoia
PROTOCOLO GERAL 67/2023
Data: 10/02/2023 - Horário: 15:57
Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA

Avenida Rio do Peixe, 460 - Jardim Estância Lindoia - CEP 13.950-000 - LINDOIA/SP

Contato : (19) 3898-1125 - E-mail: atendimento@camaralindoia.sp.gov.br

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOIA

ESTADO DE SÃO PAULO



JUSTIFICATIVA

No exercício da competência privativa, esta Câmara Municipal, através dos nobres que a esta subscrevem, tem por finalidade criar e regulamentar a Galeria dos Ex-vice-presidentes do Poder Legislativo lindoiano, demonstrando o apreço e respeito a estas autoridades de grandíssima importância.

Bem como, para que possamos perpetuar o nome daqueles que muito fizeram pela nossa cidade e dar luz a nossa história e a nossa cultura.

Certos de podermos contar com a aprovação do presente Projeto de Lei, pelos demais pares deste Poder Legislativo, agradecemos

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 2023.

José Humberto P. dos Santos
Vereador

Maicon Jorge da Rosa
Vereador

Ventura Bono
Vereador

Juliano Joaquim Granconato de Souza
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA

Avenida Rio do Peixe, 460 - Jardim Estância Lindoia - CEP 13.950-000 - LINDOIA/SP

Contato : (19) 3898-1125 - E-mail: atendimento@camaralindoia.sp.gov.br

